



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

Resolução Nº 34, de 14 de maio de 2019 (*).

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 483 de 01 de 2014, que redefine a Rede Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único De Saúde – e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidados;

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 389 de 13 de março de 2014 que define os critérios para a organização da Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;

- **Considerando** Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC Nº 11, de 13 de março 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise;

- **Considerando** necessidade de garantir a cobertura plena e o acesso às diferentes modalidades de Terapia Renal Substitutiva;

- **Considerando** o Ofício nº 1527/2019 – GAB/SESAU de 06 de maio de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua que solicita credenciamento como Unidade Especializada em DRC com TRS/Diálise do Centro de Hemodiálise Nefro Saúde – CNES nº 9702091 – CNPJ 32.492.341/0001-18;

- **Considerando** ainda, o Regimento Interno da CIB, em especial o Artigo 26 que estabelece que ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “*ad referendum*”, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar “*ad referendum*” a solicitação de credenciamento como Unidade Especializada em DRC com TRS/Diálise do Centro de Hemodiálise Nefro Saúde – CNES nº 9702091 – CNPJ 32.492.341/0001-18, código 15.04, do Município de Ananindeua, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde).

Art. 2º - Aprovar que o Centro de Hemodiálise Nefro Saúde – CNES nº 9702091 – CNPJ 32.492.341/0001-18, preste assistência às pessoas com DRC, estágio 4 e 5 (Pré-Diálise, com as metas físicas descritas (Atendimento multiprofissional à pessoa com DRC nos estágios 4 e 5, Médico Nefrologista, Enfermeiro, Assistente Social, Psicólogo e Nutricionista).

Art. 3º - O impacto financeiro decorrente do credenciamento será de R\$ **347.979,32** (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos)/mês e R\$ **4.884.272,94** (quatro milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos)/ano, para atendimento da capacidade discriminada no anexo desta Resolução, devendo ser o limite financeiro destinado ao custeio desse serviço de Nefrologia, incorporado ao teto FAEC sob Gestão Municipal do município de Ananindeua.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 14 de maio de 2019.


Alberto Beltrame.

Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.


Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

ANEXO DA RES. CIB/PA. Nº 34, DE 14 DE MAIO DE 2019 (*).

ANANINDEUA - MUNICIPAL			
TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA	MUNICÍPIO: BELÉM	NOME: Nefro Saúde.	
CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO	GESTÃO: MUNICIPAL		
NUMERO DE MÁQUINAS	20	NUMERO DE PACIENTES	120
PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE ORÇADA	VALOR UNITÁRIO*	VALOR ORÇADO
SUB-GRUPO 05 - TRATAMENTO EM NEFROLOGIA			
0305010107 - HEMODIÁLISE - MÁXIMO 03 SESSÕES/SEMANA	1.404	194,20	272.656,80
0305010115- HEMODIÁLISE - HEMODIALISE EM PACIENTE PORTADOR DE HIV	156	265,41	41.403,96
SUB TOTAL DE HEMODIALISE			314.060,76
10,8% VALOR REFERENTE A PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES (EXAMES LABORATORIAIS, CONFECCÃO DE FÍSTULA E IMPLANTE DE CATETER.			33.918,56
TOTAL DE PROCEDIMENTOS MÊS:			347.979,32
TOTAL DE PROCEDIMENTOS ANO:			4.884.272,94

* VALORES TABELA SIGTAP 03/2019-MS

(*) Republicada em virtude ter sido publicada com incorreção, no Diário Oficial Nº. 33.880 de 24/05/2019

β